

GUIA DE APOIO AO APURAMENTO DE ETI (Equivalente a Tempo Inteiro)

1. Noção de ETI (Equivalente a Tempo Inteiro):

Um ETI corresponde ao número de horas que um funcionário a tempo inteiro (afeto a 100%) trabalha. O conceito é utilizado para contar as "horas trabalhadas" em determinado período temporal (dia, semana, mês ou ano). Esta normalização é útil para avaliar a carga de trabalho e os custos da mão de obra.

Tendo por base uma estimativa dos funcionários em tempo integral necessários para realizar as atividades e as tarefas necessárias, podem calcular os salários. Esta informação facilita a previsão e a elaboração de orçamentos para os anos seguintes. Os departamentos de recursos humanos (RH) podem usar os ETI para padronizar as horas de trabalho e os salários dos funcionários em tempo parcial.

Por exemplo, os trabalhadores a meio tempo (ou tempo parcial) correspondem a 0,50 ETI (ou 50%) porque trabalham metade das horas dos trabalhadores a tempo inteiro e receberão 0,50 de um salário a tempo inteiro.

2. Forma de cálculo de um ETI:

Para efeitos de apuramento dos ETI consideram-se os seguintes cinco passos principais:

a) PASSO 1 - Determinação do número de horas consideradas como tempo inteiro por uma entidade:

Para este efeito, observa-se, em regra, o estipulado no artigo 200º do Código do Trabalho, em concreto:

- entende-se por horário de trabalho a determinação das horas de início e termo do período normal de trabalho diário e do intervalo de descanso, bem como do descanso semanal;
- o horário de trabalho delimita o período normal de trabalho diário e semanal;
- o início e o termo do período normal de trabalho diário podem ocorrer em dias consecutivos. De acordo com a lei portuguesa, a carga horária máxima para todos os setores empresariais é de 40 horas semanais, distribuídas em jornadas de 8 horas, incluindo as pausas. O horário de trabalho, ou seja, o período durante o qual o trabalhador presta serviço à entidade patronal, deve ser em média de 8 horas diárias (incluindo os intervalos de descanso) e 40 horas semanais. Desta forma, as entidades definem o seu horário a tempo inteiro pelo máximo de horas autorizadas, que é de 40 horas semanais, qualquer trabalhador que trabalhe menos de 40 horas por semana é considerado um trabalhador a tempo parcial. Se uma entidade definir um cargo a tempo inteiro como sendo de 30 horas semanais, então qualquer horário inferior passa a ser considerado a tempo parcial.

b) PASSO 2 - Listagem dos funcionários:

Num segundo momento, procede-se à elaboração de uma lista de todos os funcionários remunerados pela entidade, excluindo os trabalhadores independentes prestadores de serviços, deduzindo as horas de licença aprovadas, as folgas remuneradas e as baixas médicas.

c) PASSO 3 - Cálculo das horas/ano:

Num terceiro momento, devem ser apuradas as horas a trabalhar pelos funcionários.

Se for utilizada uma base de cálculo anual considera-se, em geral, que um ano tem 48 semanas de trabalho efetivo (descontando 4 semanas de férias).

Multiplicando o número de horas semanais (40 horas padrão = 8 horas/dia x 5 dias/semana) por 48 semanas/ano, obtemos um total de 1.920 horas anuais a trabalhar por cada funcionário.

d) PASSO 4 - Apuramento de todas as horas a tempo inteiro e a tempo parcial pelos funcionários da entidade:

Neste quarto passo, procede-se:

- à soma de todas as horas a trabalhar pelos funcionários que estão a tempo inteiro;
- à soma de todas as horas a trabalhar pelos funcionários que estão a tempo parcial.

e) PASSO 5 - Apuramento do total de ETI:

Por último, divide-se o total obtido da soma das horas a trabalhar a tempo parcial e a tempo inteiro pelo total de funcionários da entidade pelo total de horas anuais a trabalhar por cada funcionário e consideradas como a tempo inteiro (numa base anual = 1.920 horas).

3. Exemplo de cálculo de ETI:

Tendo por base o descrito no ponto 2, atente-se o seguinte exemplo:

- Uma entidade tem definido, como base para tempo inteiro de trabalho por cada funcionário, um total de 40 horas de trabalho por semana (8 horas/dia x 5 dias/semana);
- Essa entidade tem 4 funcionários remunerados, sendo que:
 - 2 funcionários trabalham 40 horas por semana;
 - 1 funcionário trabalha 30 horas por semana;
 - 1 funcionário trabalha 20 horas por semana.

Como se apuram, então, os ETI associados aos 4 funcionários em apreço?

Se considerada uma base anual, um funcionário a tempo inteiro pressupõe um total de 1.920 horas a trabalhar por ano (40 horas/semana x 48 semanas/ano = 1.920 horas). Então teremos:

- 2 funcionários a tempo inteiro: 40 horas/semana x 48 semanas/ano = 1.920 horas/ano;
- 1 Funcionário a tempo parcial: 30 horas/semana x 48 semanas/ano = 1.440 horas/ano;
- 1 Funcionário a tempo parcial: 20 horas/semana x 48 semanas/ano = 960 horas/ano.

Observa-se, assim, que:

- os 2 funcionários a tempo inteiro irão trabalhar 3.840 horas por ano (1.920 horas x 2);
- os 2 funcionários a tempo parcial irão trabalhar 2.400 horas por ano (1.440 horas x 1 + 960 horas x 1).

O valor que decorre da soma das horas a trabalhar por ano pelos 4 funcionários em apreço será de 6.240 horas.

Dividindo essas 6.240 horas pelas 1.920 horas por funcionário/ano obtemos um total de 3.25 ETI, sendo que:

- os 2 funcionários a tempo inteiro correspondem a 2.00 ETI (3.840 horas a dividir por 1.920 horas);
- os 2 funcionários a tempo parcial correspondem a 1.25 ETI (2.400 horas a dividir por 1.920 horas).

Isto significa que existem 4 funcionários efetivos na entidade, mas o nº de ETI que lhes está associado é de 3.25 (ETI = 3.25), o que se traduz no facto de que nem todos os funcionários trabalham a 100% (se fosse esse o caso teríamos ETI = 4,00).

4. Qual é o significado de um ETI = 0,90?

Um valor de 0,90 para um ETI representa a fração do que um trabalhador a tempo inteiro trabalharia. Ou seja, o trabalhador trabalharia 90% do tempo inteiro.

5. Se numa entidade, o tempo inteiro for de 40 horas, então um ETI de 0,80 corresponde a 32 horas, ou seja, 40 horas x 0,80 = 32 horas?

Correto. Sendo que noutra entidade, onde o tempo inteiro estabelecido seja de 30 horas por semana, um ETI de 0,80 corresponderia a 24 horas (30 horas x 0,80 = 24 horas).

6. Qual é a diferença entre os ETI e o número de efetivos?

O número de efetivos refere-se ao número total de trabalhadores que trabalham numa entidade e corresponde a uma contagem de “cabeças”, incluindo os trabalhadores a tempo parcial e a tempo inteiro. Usando a quantidade de funcionários, cada indivíduo conta como “um”, independentemente do número das horas trabalhadas ou do facto de trabalhar a tempo inteiro ou parcial. A definição de equivalente a tempo inteiro (ETI) refere-se ao número de horas consideradas a tempo inteiro. Por exemplo, se uma entidade considerar 40 horas a tempo inteiro e existirem dois funcionários a trabalhar 20 horas por semana (portanto a 50%), esses dois funcionários vão representar 1 ETI, ou seja, é o equivalente a existir um funcionário a trabalhar a 100%.

7. Qual é o significado de ETI 100% ou ETI =1,00?

Um ETI 100% ou ETI =1,00 ou ainda 1 ETI, corresponde a um trabalhador a tempo inteiro ou o equivalente a um trabalhador a tempo inteiro (por exemplo 2 trabalhadores a 50% cada). Em geral, nas entidades, isso significa que um funcionário a tempo inteiro, trabalha 40 horas por semana, embora algumas entidades utilizem outros valores de tempo para descrever o tempo inteiro.

8. Qual é a relação dos ETI com os salários?

Em termos de salários, o valor do ETI é relevante quando nas entidades existe simultaneamente trabalho a tempo parcial e horários a tempo inteiro. Como o salário para o cargo é em geral calculado para alguém que trabalha em tempo inteiro, o ETI ajuda a determinar o salário para um trabalhador a tempo parcial. Por exemplo, se o salário mensal for de 1.000€ para um funcionário em tempo inteiro, alguém que trabalhe nessa função 20 horas por semana (ou seja, um valor de 0,50 ETI) ganharia, proporcionalmente 500,00€.

9. Pontos chave no racional dos ETI:

- Os empregos a tempo parcial são convertidos em empregos equivalentes a tempo inteiro numa base proporcional (pro-rata).
- Os contratos de trabalho a termo certo de curta duração devem ser rateados tendo por base o tempo normal de trabalho. Por exemplo, um emprego a tempo inteiro durante três meses é equivalente a 0,25 postos de trabalho se o período de referência for de um ano.
- A carga horária despendida no âmbito de um projeto pode ser medida em equivalente a tempo integral (ETI) sendo quantificada recorrendo à alocação do número de unidades (pessoa-mês ou pessoa-ano) às várias atividades do projeto.
- Pessoa-mês (ou ETI/Mês) = unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto durante 1 mês de trabalho. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo inteiro (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação no mês.
- Pessoa-ano (ETI/Ano) = unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto durante 1 ano de trabalho. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo inteiro (ETI), ou seja, com uma ocupação de 100% de dedicação no ano.